



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer nº 9, de 2019

Autor: Poder Executivo

Relator Suplente: Vereador Adilson Seixas

Matéria: PL nº 015, de 2019

Data do Ingresso: 15 de março 2019

Parecer: Pela aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com objetivo de estabelecer o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Aspectos Técnicos:

Conforme mencionado na justificativa apresentada, o índice adotado neste projeto de lei foi de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) por ser o percentual apurado pelo IGP-10 (Índice Geral de Preços 10).

Juntado a este processo, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, acatando o Parecer Informativo nº 016/2019 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sendo favorável pela tramitação do Projeto de Lei por motivos do mesmo atender os preceitos constitucionais e legais.

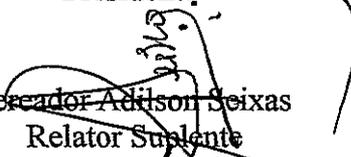
Conclusão:

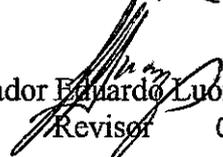
Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua tramitação.

Este é o Parecer.

“Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de março de 2019.


Vereadora Rosane Costa
Presidente


Vereador Adilson Seixas
Relator Suplente


Vereador Eduardo Luongo
Revisor

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM

APROVADO EM

28/03/19

